

LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um cargo em comissão de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, com subsídios e carga horária de acordo com a legislação municipal pertinente.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de abril de 2010.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração